



PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM COLABORATIVA

A Escola de Química e Alimentos (Rio Grande/Santo Antônio da Patrulha) torna pública a seleção de bolsistas para o Espaço de Aprendizagem Colaborativa (EAC) nos seguintes termos:

1. DADOS DAS BOLSAS

Nº de bolsas: 02 (duas) bolsas para atendimento às disciplinas da graduação de ambos os campi sendo:

I - 01 (uma) bolsa para disciplinas de Química Geral – cursos de graduação **EQA/Campus Rio Grande**

II - 01 (uma) bolsa para disciplinas de Química Geral – cursos graduação **EQA/Campus Santo Antônio da Patrulha**

Carga-horária: 12 (doze) horas semanais

Vigência: até 31/01/2023

Valor da bolsa: R\$400,00

2. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

Com base na carga-horária de 12 horas semanais as atividades dos bolsistas serão estruturadas da seguinte forma:

2.1 Atendimento presencial na sala 2112 (pavilhão 2 – Campus Carreiros) para bolsistas EQA/campus Rio Grande e na sala 1207 do prédio da UBP, para bolsistas EQA/campus Santo Antônio da Patrulha, a ser organizado pela Direção da EQA, em horário que não interfira nas suas atividades acadêmicas (totalizando 8 horas semanais).

2.2 Estudo individual para desempenho da atividade do bolsista, incluindo encontros semanais presenciais para resolução de dúvidas (4 horas semanais), com o Professor (a) responsável pelos bolsistas.

2.3 A Direção da EQA ficará responsável pelos bolsistas EAC, assim como pela parte organizacional do espaço de aprendizagem colaborativa em ambos Campi.

3. DEVERES DO BOLSISTA

3.1 Auxiliar os discentes nas dúvidas encaminhadas;

3.2 Elaborar e informar a secretaria geral da EQA sua agenda de disponibilidade.

3.3 Criação de uma agenda para atendimento presencial aos estudantes, junto à Direção da EQA;



3.4 Estar disponível para atendimento dos estudantes para resolução de dúvidas conforme item 2.1.

4. REQUISITOS

Para concorrência o candidato à bolsa deve satisfazer a TODOS os requisitos identificados abaixo:

4.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação de Química Bacharelado, Química Licenciatura, Engenharia Bioquímica, Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química, pertencentes à Escola de Química e Alimentos EQA/FURG, campus Rio Grande, para item I;

4.2 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação em Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias ou Engenharia Agroindustrial Agroquímica, pertencentes à Escola de Química e Alimentos EQA/FURG, campus Santo Antônio da Patrulha, para o item II;

4.3 Ter aprovação nas disciplinas oferecidas no semestre em questão de:

- Para bolsa do item I: Química Geral I (todos os códigos equivalentes)
- Para bolsa do item II: Química Geral (todos os códigos equivalentes)

4.4 Dispor de 12 horas semanais para o trabalho de bolsista EAC.

4.5 Ser titular de conta corrente (não podendo ser conjunta) e possuir CPF regularizado;

4.6 Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

4.7 Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa. A não observância desses requisitos implicará na imediata desclassificação do candidato, bem como o cancelamento da bolsa em qualquer tempo do período de vigência do projeto.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 09/06/2022 a 12/06/2022 mediante encaminhamento de e-mail para ega@furg.br com os seguintes documentos (em formato PDF):

5.1 Grade de horários para comprovação da disponibilidade (obrigatório);

5.2 Histórico acadêmico do aluno com CR (Coeficiente de Rendimento) visível (obrigatório);

5.3 Identidade e CPF (obrigatório).

5.4 Comprovante de experiência em atividades de monitoria (facultativo).

5.5 Anexo I deste edital preenchido (obrigatório).

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção do bolsista se dará via análise dos documentos enviados sendo:

- 6.1 Nota de aprovação nas disciplinas indicadas nos itens 4.3 (quando a bolsa exigir mais de uma disciplina as notas serão somadas;
- 6.2 Coeficiente de rendimento do aluno;
- 6.3 Experiência como monitor e/ou monitor voluntário (3,0 por certificado apresentado, com pontuação máxima neste item de 6,0);
- 6.4 Disponibilidade de horário e carga-horária compatível (demonstrando 12 horas semanais livres o discente recebe pontuação 6,0).

A classificação se dará a partir da soma dos seguintes valores obtidos: Valor do item 6.1 + Valor do item 6.2 + Valor do item 6.3 + Valor do item 6.4

Serão classificados em ordem decrescente até 10 (dez) discentes para cada bolsa, aos quais ficarão em lista de espera e, durante o período de duração da bolsa, poderão assumir a mesma uma vez que interrompido o contrato do bolsista previamente selecionado. A lista com os bolsistas classificados e a lista de espera será publicada no site da EQA (www.eqa.furg.br) a partir do dia 13/06/2022.

7. OBSERVAÇÕES

7.1 O selecionado será informado por e-mail no dia 13/06/2022 e deverá apresentar-se no dia 14/06/2022, em horário e local indicado no e-mail de comunicação, para inserção no sistema, confecção de contrato e orientações iniciais.

7.2 O não comparecimento será entendido como desistência do selecionado e o próximo na ordem de classificação será chamado.

7.3 O não cumprimento de qualquer item disposto neste edital implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

7.4 O não cumprimento de qualquer um dos termos indicados no item 3 e 4 implicará na suspensão do contrato do bolsista, e conseqüente substituição imediata.

7.5 Casos omissos serão tratados pela Direção da EQA.

Rio Grande, 09 de junho de 2022.

Prof. Felipe Kessler – Diretor da EQA/FURG
(a via original encontra-se assinada)